



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 94/2025 AO PLO Nº 206/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO nº 206/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio e conservação de ao menos uma árvore de espécie nativa em frente a cada imóvel público municipal.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Chegou a Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo para análise o Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio e da conservação de, ao menos, uma árvore de espécie nativa em frente a cada imóvel público municipal.

Consta dos autos que o referido Projeto foi apresentado com o objetivo de promover a arborização urbana, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, bem como que foram apresentadas duas emendas, as quais integram o processo legislativo da matéria.

O Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025 apresenta relevante interesse público, ao tratar da ampliação e valorização da arborização urbana nos imóveis públicos municipais, tais como escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais prédios pertencentes ao Município.

A arborização urbana é reconhecida como elemento essencial na composição do espaço público, contribuindo para a amenização do clima, redução da poluição do ar, aumento da umidade relativa, diminuição da temperatura ambiente e melhoria da paisagem urbana. Além disso, as árvores desempenham papel fundamental na absorção de dióxido de carbono (CO₂), colaborando para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

A opção pela utilização de espécies nativas revela-se tecnicamente adequada e ambientalmente responsável, uma vez que respeita a flora regional, fortalece a biodiversidade local e reduz os custos de manutenção, por se tratarem de espécies naturalmente adaptadas ao solo e ao clima do município, demandando menos irrigação, adubação e cuidados intensivos.

Destaca-se, ainda, o caráter exemplar e educativo da proposta, na medida em que os imóveis públicos municipais passam a servir de referência à população, incentivando práticas ambientais responsáveis e promovendo a conscientização coletiva sobre a importância da preservação do meio ambiente.

A matéria encontra respaldo no artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, estando alinhada às diretrizes de sustentabilidade e gestão ambiental que devem nortear as políticas públicas municipais.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ressalte-se que o Projeto e suas emendas foram analisados sob os aspectos legais e constitucionais pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que exarou Parecer Favorável, não havendo óbices jurídicos à sua tramitação e aprovação.

No âmbito desta Comissão, que trata diretamente de temas relacionados aos serviços públicos, ocupação do solo, saúde, educação e meio ambiente, entende-se que a proposição contribui de forma positiva para a construção de uma cidade mais verde, saudável e sustentável.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, bem como de suas emendas, por entender que a proposta atende ao interesse público, promove a sustentabilidade ambiental e fortalece o compromisso do Município com a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do Relator, opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, com suas respectivas emendas.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7B3F-A32A-1F64-CE8A